

JUNTADA

Em 11 de Outubro de 2022

junto a estes autos Mens. Aditivo - ao Projeto de Lei da mens. n.º 62/2022 que se segue(m).

Eu, Rosângela
responsável pela Secretaria



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI DA MENSAGEM N.º 62 de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, estendendo os cumprimentos aos nobres vereadores dessa Colenda Casa Legislativa, de ordem informamos a que presente Mensagem Aditiva altera os arts. 1º e 2º, do projeto de lei, encaminhado com a mensagem nº 62 de 2022, sobre o protocolo de nº 152/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de anulação de dotação orçamentaria e de outras providências.

Propõe-se, com a alteração, nova redação aos artigos mencionados, tendo em vista a necessidade de alterar as fontes orçamentárias.

Sendo assim, a nova redação dos artigos mencionados, passa a ser;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 276
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.073	Manutenção Ativ. FMAS	
02.12.08.244.0014.2.073.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão anulados os saldos parciais/totais das dotações abaixo relacionadas:

02.	Poder Executivo	Ficha: 86
2.06	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.016	Manutenção Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos sinceros votos de apreço, de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Protocolo nº 156/2022
Data 10/10/22
Leovanna Chironda
Responsável pelo Protocolo